



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de
Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIAS NS° 064 a 066/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
064/13	0455	ROSA AIMÉ MARIA BAHIA RAMALHO	090 dias	24/04/13 a 23/07/13
065/13	4103	ROBSON ÁVILA	180 dias	12/05/13 a 08/11/13
066/13	4544	VERA LÚCIA AFONSO GUERRA	030 dias	24/04/13 a 24/05/13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 24 de abril de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
<i>Gazeta da Região Sudoeste</i>	
Edição	Pag
417	4
Data 20 / 05 / 2013	